

# PR 26

ELEIÇÕES  
PRESIDENCIAIS 2026  
18 DE JANEIRO

ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE LIMA  
FREGUESIA DE SANTA COMBA

## Edital

### DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

Lúcia Maria Sousa Soares Pereira, Vereadora da Câmara Municipal de PONTE DE LIMA, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 38.º, do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que foram designados para desempenhar funções de membros da Mesa da Assembleia de Voto da freguesia de SANTA COMBA os seguintes cidadãos:

#### Assembleia de voto n.º 1

**Presidente:** CATARINA ARAÚJO FRANCO  
**Suplente:** JOSÉ AFONSO S. RIBEIRO LOPES  
**Secretário:** ADRIANA FILIPA ALVES DA CUNHA  
**Escrutinador:** JOANA CATARINA MORADO LISBOA  
**Escrutinador:** INÊS BOUÇAS ARAÚJO

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor recorrer, no prazo de 2 dias, para o Presidente da Câmara, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na lei.

PONTE DE LIMA, 22 de dezembro de 2025

A Vereadora da Câmara Municipal



Lúcia Maria Sousa Soares Pereira

**NOTA:** Este edital elaborado pela Câmara Municipal, deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de 48 horas após a designação.

# PR 26

ELEIÇÕES  
PRESIDENCIAIS 2026  
18 DE JANEIRO

ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE LIMA

## Edital

**LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES  
QUE NELAS VOTAM**

**FREGUESIA DE SANTA COMBA**

Lúcia Maria Sousa Soares Pereira, Vereadora da Câmara Municipal de PONTE DE LIMA, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que as secções de voto da freguesia de SANTA COMBA, iniciam as operações de votação a partir das **08.00 horas do dia 18 de janeiro de 2026** no(s) seguinte(s) local(ais):

**Assembleia de voto n.º 1, SEDE DE JUNTA DE FREGUESIA,**

**(do eleitor ABEL DE SOUSA FERNANDES ao eleitor WILLIAM ALEXANDRE FERNANDES GOMES).**

PONTE DE LIMA, 29 de dezembro de 2025

A Vereadora da Câmara Municipal



Lúcia Maria Sousa Soares Pereira

**NOTA:** 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital contém:

"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em \_\_\_\_\_" (local)

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.